



LEI Nº 3.442/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARACT CLUB
DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ROTARACT CLUB
DE CONSELHEIRO LAFAIETE, estendendo os benefícios das
Leis Municipais números 822/67 e 1.173/71.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 24 DE SETEMBRO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos